



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.10.003

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE E A EMPRESA ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, Nº 321, Centro, Beberibe/Ce, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada por seu Ordenador Sr. **LOURIVAL NERY DOS SANTOS** e do outro lado à empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA**, com endereço a AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 101, SALA 212, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.760-046, sob o CNPJ Nº 07.374.237/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SOARES MARQUES**, inscrito sob o CPF Nº 658.305.473-68. Resolvem aditivar o contrato firmado, entre as partes, tendo como objetivo a da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 JUNHO DE 2022, CONFORME DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES, NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, e em conformidade com as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, portanto, terá vigência de **10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos

preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários e o terceiro e não menos importante é a vantajosidade alcançada com a prorrogação do contrato em tela, visto pesquisas de preços realizadas a fim de averiguar os preços praticados no mercado, comprovando-se ser mais vantajosa a continuação do contrato. Em princípio, qualquer que seja a destruição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para a efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

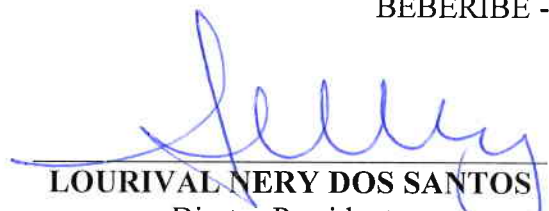
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

4.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE - CE, 10 de abril de 2025.


LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos
Servidores Municipais de Beberibe - Ce
CONTRATANTE


**ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº 07.374.237/0001-81
CONTRATADA
THIAGO SOARES MARQUES
CPF Nº 658.305.473-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Neryne Guilhermino Costa
CPF: 048.417.853-96

Nome: Roberto de Souza Rodrigues
CPF: 070.294.123-64



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, autarquia vinculada ao poder executivo de Beberibe/Ce, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato Nº **2023.04.10.003** decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CAPESB**, cujo objeto é a da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 JUNHO DE 2022, CONFORME DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES, NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE/CE

CONTRATADA: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E
MERCADOLOGIA LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES (ATÉ O DIA 10 de abril de 2026).

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES MARQUES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LOURIVAL NERY DOS SANTOS

Beberibe/Ce, 10 de abril de 2025.



LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - Ce